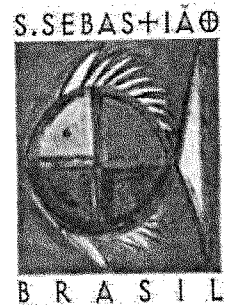


# Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

CONSELHO CURADOR



---

## RESOLUÇÃO Nº 165, DE 12 DE DEZEMBRO de 2023 DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

O Presidente do Conselho Curador da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias e, considerando:

1- Que a Diretoria Executiva da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, apresentou na 54ª Assembleia Geral Ordinária deste Conselho Curador, ocorrida em 12/12/2023, a necessidade de Aprovação de alteração nas redações do inciso XII do artigo 56 e do parágrafo 3º do Artigo 67 da Resolução nº 153 de 15/08/2023 que trata do Regulamento Interno de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, que passa a vigorar com a seguinte redação:

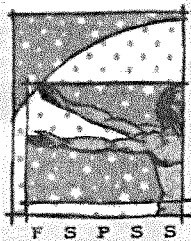
### **Artigo 56. ....**

**XII** – Folga abonada para tratar de assuntos particulares sendo limitada a 05 (cinco) dias por ano de forma não cumulativa, não ultrapassando 01 (uma) folga por mês.

### **Artigo 67. ...**

**§3º** - A Comissão de Avaliação e Desempenho e do Processo de Recrutamento se organizará através de regimento próprio.

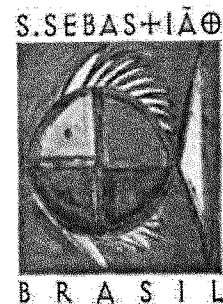
2- Que foram prestados todos os esclarecimentos com relação à matéria, sendo dirimidas todas as dúvidas dos Conselheiros.



# Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

CONSELHO CURADOR



## RESOLVE:

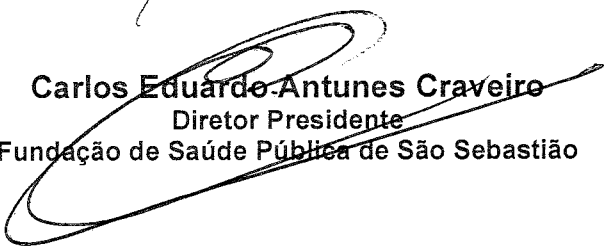
**Art. 1º.** Aprovar a alteração das redações do inciso XII do artigo 56 e do parágrafo 3º do artigo 67 da Resolução nº 153 de 15/08/2023 que trata do Regulamento Interno de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

**Art. 2º.** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 12 de dezembro de 2023.



**Reinaldo Alves Moreira Filho**  
Presidente Conselho Curador



**Carlos Eduardo Antunes Craveiro**  
Diretor Presidente  
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião